



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1133/2001

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), de acordo com as especificações a seguir.

08.00	DEPTO. DE AGRICULTURA, OBRAS E VIAÇÃO	
08.05	DIVISÃO DE OBRAS, ENGª E URBANISMO	
10915711- 044	ABRIGOS DE PASSAGEIROS OBRAS E	
3507 4110.00	INSTALAÇÕES	<u>R\$ 21.000,00</u>

Art. 2º) Os recursos necessários à execução do presente crédito, decorrerão da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias a saber:

05.00	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05.04	FUNDO DE DESENV. EDUCACIONAL - FUNDEF	
08421882 - 027	MANUT. DO PESSOAL - MAGISTÉRIO	
1380 3111.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	<u>R\$ 17.000,00</u>

09.00	DEPTO. DE IND. COM. TUR. E SERV. PÚBLICOS	
09.03	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
10583231 - 041	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS, PRAÇAS E TREVO	
4070 3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 2.000,00
4080 4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000,00
	<u>TOTAL DA UNIDADE</u>	<u>R\$ 4.000,00</u>
	<u>TOTAL GERAL</u>	<u>R\$ 21.000,00</u>

Art 3º) Esta Lei entrará em vigor após publicada, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2001.


MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR
Prefeito Municipal